



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

DECRETO N.º 973, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, OS IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA NECESSÁRIOS À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizado, situados neste município de Jacupiranga, dentro da Gleba identificada como de nº 04/34/022 no Cadastro de Regularização e Titulação do ITESP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, com acesso pelo prolongamento da Rua Norberto da Guia Franco, numa área total de 125,53 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, necessária à implantação da **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS** do bairro Chácara das Rosas, parte integrante do Sistema de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Esgotos Sanitários da cidade de Jacupiranga, imóvel esse com as medidas e confrontações constantes da planta nº 222/06-RRE e respectivo memorial descritivo, que assim se identifica.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

ÁREA “01” (2-21/01/02/03/04/2-21) = 125,53 m².

Uma área de terras localizada no prolongamento da Rua Norberto Guia Franco e inscrita no lote nº 675 da Quadra 84 – Setor 020650 no bairro “Chácara das Rosas” na cidade de Jacupiranga/SP tem início no vértice “2/21” (em vias de titulação pelo convênio ITESP/Prefeitura Municipal de Jacupiranga) com coordenadas UTM N= 7.265.217,77 E= 802.380,96 formado pelas divisas 2-20 / 2/21 e 2-21 / 2-27 (ambas também em vias de titulação) e caracterizado no Desenho SABESP 222/06-RRE, segue por esta última divisa em direção ao vértice 2-27 por 5,36 metros confrontando com



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

Gleba 04/34/005 até o vértice "01"; deflete à direita com ângulo externo de $236^{\circ} 35'$ por 10,47 metros confrontando com remanescente do lote 675 da Q. 84, Setor 020650 até o vértice "02"; deflete à direita com ângulo externo de $270^{\circ} 00'$ por 10,10 metros confrontando com remanescente do lote 675 da Q. 84, Setor 020650 até o vértice "03" localizado na lateral do prolongamento da Rua Norberto Guia Franco; deflete à direita com ângulo externo de $270^{\circ} 00'$ e segue pela lateral citada via e confrontando com a mesma, 12,21 metros até o vértice "04" na divisa com Gleba 04/34/004; deflete à direita com ângulo externo $257^{\circ} 53'$ por 5,75 metros e segue confrontando com Gleba 04/34/004 até o vértice "2-21", inicial desta descrição.

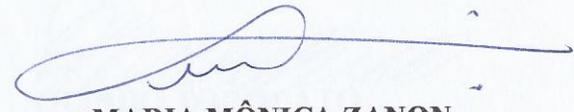
ARTIGO 2º. – Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 de janeiro de 2.007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento